



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 549/2025



Protocolo: 065113



18/08/2025 15:25
Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 549 2025

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BETIM A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS JOGOS DE AZAR ONLINE.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

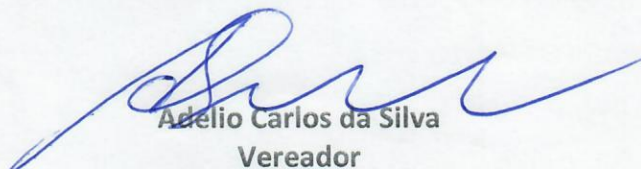
Art. 1º Fica instituída, no Município de Betim, a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Jogos de Azar Online, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º O Programa terá como objetivo: Promover o uso seguro e consciente da internet; estimular a denúncia de práticas ilegais ou abusivas relacionadas a jogos online.

Art. 3º As ações previstas nesta lei poderão ser custeadas por:
I – Recursos próprios do orçamento municipal;
II – Parcerias com o Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 13 de agosto de 2025.


Adelio Carlos da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O avanço da tecnologia e a popularização das redes sociais têm permitido o crescimento acelerado de plataformas de jogos de azar online, como o conhecido "jogo do tigrinho" (Fortune Tiger), que tem aliciado jovens, adultos e até idosos por meio de promessas enganosas de "dinheiro fácil" e ganhos instantâneos. Esses jogos, geralmente hospedados em sites sem regulamentação, operam à margem da legislação brasileira e representam um risco econômico, psicológico e social crescente para a população de Betim.

Muitos desses jogos são promovidos por influenciadores digitais que, de forma irresponsável, expõem crianças, adolescentes e adultos a uma atividade ilegal e extremamente viciante. A facilidade de acesso por meio de celulares, a falta de fiscalização efetiva e a ausência de campanhas públicas tornam o ambiente propício para o surgimento de transtornos compulsivos, endividamento familiar, evasão escolar, queda no desempenho profissional e até envolvimento em golpes e fraudes.

É fundamental reconhecer que os impactos dos jogos de azar não se restringem apenas à esfera individual. Eles afetam o bem-estar familiar, sobrecarregam os serviços de saúde mental e aumentam a vulnerabilidade de comunidades já fragilizadas economicamente. Em Betim, onde muitos cidadãos enfrentam desafios sociais e financeiros diários, a promoção desse tipo de jogo representa uma ameaça silenciosa à estabilidade de muitas famílias.

Diante disso, propõe-se este projeto de lei com o objetivo de:

- Conscientizar e educar desde cedo, por meio das escolas municipais;
- Envolver os adultos, por meio de ações comunitárias, oficinas e campanhas públicas;
- Fortalecer os canais de denúncia e fiscalização, combatendo a impunidade;
- Integrar diferentes órgãos públicos em uma política permanente de prevenção e combate aos jogos ilegais.

Não se trata apenas de proibir, mas de prevenir e proteger. O município de Betim deve assumir o protagonismo na defesa de sua população contra práticas predatórias que colocam em risco a integridade de seus cidadãos. A educação digital, o acolhimento psicológico e a fiscalização eficiente são ferramentas essenciais nesse combate.

Este projeto visa promover uma cidade mais segura, consciente e protegida, onde o uso da tecnologia seja um instrumento de inclusão e não de exploração.

